midade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de Illidade con la so identação Solitudas no paetec E 1753 y 05 este mois do art. 
5º da Potaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de 
vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinala completo) e de 
eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas 
nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos 
que não atenderem a essa exigência por cosaíão da realização 
de cada atividade presencial relativa ao presente certame." 
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS 
AETIFICATÁS.

RETIFICAÇÃO

EDITAL FLT N° 005/2022

EDITAL FILT N° 005/2022 N

Bu publicação de 0707/10202, referente à abertura de inscrições ao Concurso de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência M/5-6, em RDIDP, no Departamento Teoria Literária e Literatura Comparada, area de Teoria Literária e Literatura Comparada, area de Teoria Literária e Literatura Comparada, conforme Edital FILT nº 05-2002, da Faculdade de Filosófa, Letras ce Ciências Humanas, inclua-se no item 3: 1° 53° - Nos termos do art. 5º da Potaria (R 8/88/1/2011, é borigatoria a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasão da realização de cada atividade presencia leabitiva ao presente certame." esencial relativa ao presente certame

## FACULDADE DE MEDICINA

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ENDOCRINOLOGIA da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleçã de candidatos a 30 (Trinta) vagas para Mestrado/Doutorado Doutorado Direto na de Área de ENDOCRINOLOGIA, conform

s deverão ser realizadas na se As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do pro-grama, à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155, 8° andar Bloco 03 Clínica Médica - PAMB no período de 01/02/2022 a 09/12/2022, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO

- 1. Formulário de Cadastramento de Alunos de Pós-Graduação (https://www.fm.usp.br/posgrad/programas/informacoes-gerais-e-inscricoes) - pós-graduação - senso estrito - inscrições; 2- Cópia de documento de identificação (RG, CPF e RNE
- para estrangeiro); 3- Projeto de pesquisa; 4 Histórico escolar da Graduação
- 4 Histórico escolar da Graduação;
   5- Curriculo Lattes atualizado nos últimos 3 meses Inserir
   o link do lattes não encaminhar impresso.
   6- Diploma de Graduação frente e verso ou declaração de
   cação de grau com data recente
   7- 1 fotos recentes 3 X 4.
- 8- Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação de certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, deverá ser apresentada

portugués, realizado pelo CELPE-Brás, deverá ser apresentada no tod da inscrição.

Obs.: Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em Ingles: Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação minima para curso de mestrado. 50 pontos, para curso de doutorado. 60 pontos, Toeff intemer-based Test, com pontuação minima de 40 pontos para o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de comestrado e 173 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl Institucional.

Institucional.

9. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor
de R\$ 214,00 (Duzentos e catorze reais).
10. Certidão de nascimento ou casamento
III. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO

- Formulário de Cadastramento de Alunos de Pós-Gra

  ção (www2.fm.usp.br) pós-graduação senso estrito
- 2- Cópia de documento de identificação (RG, CPF e RNI
- para estrangeiro); 3- Projeto de pesquisa
  - 4 Histórico escola da Graduação; 5- Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses Inserio

4 - Histofico escola da Graduação;
5 - Curriculo Lattes atualizado nos últimos 3 meses - Inserir
o link do lattes - não encaminhar impresso.
6 - Diploma de Graduação frente e verso ou declaração de
colação de grau com data recente
7 - 1 foto recente 3 X 4
8 - Resultado de Proficiência em Inglés (com validade de
5 anos); ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do
certificado de nivel intermediário no teste de proficiência em
português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do
prazo limite do curso (http://portal.mec.gov.br/sesu)
Disc. Serão acetos unicamente os seguintes estes de
proficiência em inglés: Reading Test in English for Candidates
for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial
Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP.
Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso
curso de doutorado; Toel fi internet-based Test, com
pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado
e 173 pontos para o curso de boutorado; Toel fi formeter-based rest, com
pontuação mínima de 433 pontos para o curso de mestrado
e 173 pontos para o curso de boutorado; Toel de aceito 10 Teel
l Institucional.
9 Comprovante do pagamento de taxa de inscricão no vasle-

9. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valo de R\$ 214,00 (Duzentos e catorze reais).

10. Certidão de nascimento ou casamento CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO DOU-TORADO DIRETO

1. Formulário de Cadastramento de Alunos de Pós-Gradua-ção - pós-graduação - senso estrito - inscrições) 2- Cópia de documento de identificação (RG, CPF e RNE para estranejero)

- para estrangeiro);

  3- Projeto de pesquisa;

  4- Histórico escolar da Graduação;

  5- Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses Inseriro link do lattes- não encaminhar impresso.

  6- Diploma de Graduação frente e verso ou declaração de
- colação de grau com data recente

Pontuação mínima para curso de mestrado: 50 pontos; para curso de doutorado: 60 pontos; Toefl internet-based Test, com curso de outoridado: o pontos, pera o curso de mestrado e 61 pontos para o curso de Doutorado; Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de mestrado e 61 e 173 pontos para o curso de Do e 500 pontos para o curso de Doutorado; Não é aceito o Toefl

Institucional.

9 - Além dos mesmos itens de avaliação exigidos para o curso de doutorado, candidatos ao Doutorado Direto deverão atender os seguintes critérios:

Para candidatos médicos - Residência médica em programa reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou equivalência avaliada pela Coordenção do Programa ou envolvimento em pesquisa avalidad pela produção científica.

Para candidatos não médicos - iniciação científica ou estágio em laboratório que tenha resultado na publicação prévia de trabalho científica.

ho científico.

vante do pagamento de taxa de inscrição no 10. Compro valor de R\$ 214,00 (Duzentos catorze reais).

10. Certidão de nascimento ou casamen
III. SELEÇÃO

III. SELEÇÃO
Critérios para o Curso de Mestrado
Os candidatos seño avallados, em caráter eliminatório,
atrawés de seu Projeto de Pesquisa (peso 6) e de seu Currículo
Lattes (peso 4). Poderão ser acteos no programa, mediante
disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem
media - superior ou igual a sete.
2) Critérios para o Curso de Doutorado
Os candidatos seño avallados, em caráter eliminatório,
atrawés de seu Projeto de Pesquisa (peso 6) e de seu Currículo
Lattes (peso 4). Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem média
superior ou iqual a sete.

superior ou iqual a sete.

Critérios para o Curso de Doutorado DIRETO

Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de seu Projeto de Pesquisa (peso 6) e de seu Currículo Lattes (peso 4). Poderão ser aceitos no programa, mediante dis-ponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem média — seu curricul

mediante dis orientador, os candidatos que obtiverem média
perior ou igual a sete.

A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no
m V do Regulamento do Programa, será exigida no ato de
crição para todos os cursos.

IV. MARTÍCULA

\* A matricula\*\*

- MATRICUIA

   A matricula dos candidatos selecionados deverá ser
  da no mesmo local da inscrição, conforme item 1 do Edital.

   O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Posação da USP e obrigatório no ato da matricula inicial.
   Informações adicionais: e-mail: cpgendoc.ichc@hc.fm. usp.br Fone/Fax: (11) 2661-7694

### **FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE** RIBEIRÃO PRETO

FACILIDADE DE ODONTOLOGIA DE RIREIRÃO PRETO - LISP

FACULIADE DE UDONINGUIGIA DE RIBEIRAD PRETO - OSP Edital ATA-GERP 010/2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE STOMATOLOGIA, SAÚDE COLETIVA E ODONTICIOGIA LEGAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeiráo Preto da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 13 de janeiro de 2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 Gesestral dilas, com inicio às 8 horas filoráno de Brasilia) do dia 04 de fevereiro de 2022 e termino às 17 horas florándo de Brasilia) do dia 04 de fevereiro de 2022 e termino às 17 horas florándo de Brasilia) do dia 04 de fevereiro de 2022 e termino as 17 horas de 100 de 1 cargo nº 1235788, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil nta e nove reais e dezessete centavos), referente ao mê sessenta e inove reale e ucesseise cernavos), riederiente ao mies de maio/2019, junto ao Departamento de Estomatología, Saúde Coletiva e Odontología Legal, para atender as disciplinas de Saúde Coletiva, Odontología Legal, Radiología e Semiología, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e temos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Produção dos raios x e fatores que influem na formação da imagem radiográfica.

2. Efletos biológicos dos raios x e critérios de prescrição de exames de imagem em Odontologia.

3. Radiográfia digital e analógica em Odontologia: sensores, filmes e processamento radiográfico.

4. Técnicas radiográficas intrabucais e anatomia radiográfica correspondente a estes exames.

5. Técnicas radiográficas tratubucais bidimensionais e anatomia radiográfica correspondente a estes exames.

6. Métodos avançados de imagem: tomografia computadorizada, resonafacia magnética e ultrassonográfia.

7. Aplicações da tomografia computadorizada na Odontologia.

tologia.

8. Interpretação radiográfica das anomalias de dese

nto e alterações do órgão dentário. 9. Interpretação radiográfica das alterações periodo

metipressipas actuary
 periapicais.
 10. Interpretação radiográfica dos cistos odontogênicos não odontogênicos e pseudocistos dos maxilares.
 11. Interpretação radiográfica dos tumores odontogênicos e não odontogênicos dos maxilares.
 12. Exame Clínico.
 12. Exame Clínico.

 Radiologia Forense.
 concurso será regido pelos princípios constitucionais notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Poto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6.589, de 18 de

da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6.589, de 18 de julho de 2013).

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigitalus.ps/gradmissao no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odoutionado de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Depar-tamento a que conocrea, neaxendo os seguintes documentos:

1 — memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso das demais informações que permitam avaliação de seus méri-tos, em formato dicital:

tos, em formato digital:

prova de que é portador do título de Doutor outorgado

pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III – prova de quitação com o serviço militar para candidato

IV – título de eleitor;

IV – título de eleitor; V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-aemitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início o periodo de inscrições. § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no ciso 1, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais un não puderem ser digitalizados deverão se arpresentados até último dia útil que antecede o início do concurso. § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens nostrattes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou ualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo réprior candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já nte de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal mologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados

§ 4° - Os docentes em exercicio na USP serão dispensados as exigências referidas nos inicisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5° - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos inicisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6° - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necesarias para a realização das provas.

las provas.

§8 °É de integral responsabilidade do candidato a realiz;

§8 °G ve la de cada um de seus documentos no campo esp

sifico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigitaspb.br/gr/admissao, ficando o candidato desde ja ciente de qu

realização de upload de documentos em ordem diversa da a

setabelecida implicaráo indeferimento de sua inscrição.

didatos, observada a ordem de inscrição. A ordem de inscrição basear-se à no primeiro registro do candidato no sistema men-cionado no item 1 do presente edital.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Facul-dade de Odontologia de Bibeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal publicando-se a decisão em edital. Parágardo único — O concusso deverá realiza-se no prazo de trinta a certoe e vinte delás, a comata da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, paragrafo único, do Regimento Geral da Vice 3. O concurso será realizado segundo critérios do USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios do USP. em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 1.

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de

arguição - peso 3. IÍ) prova didática - peso 3.

arguiçao - Peso 3.

Il) prova didática - peso 3.

Il) prova didática - peso 3.

Il) prova didática - peso 3.

Il) prova prática - peso 3.

§ 1º - A comocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasão da realização de cada atividade presencial relativa ao presenta certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antigeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.

1- Primeira Fase: PROVA ESCRITA - Caráster Eliminatório.

4. A prova escrita, que vesará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art.

139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. I - a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conheci-mento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteic

mento aos carloicatos, 24 (vinte e quatro) notas antes ao Sorrelo do ponto, sendo permitido exigiri-se dos candidatos a realização de outras atividades neses período; Il - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertenem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce-derento sa comessão.

cia da alegação; III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogavei de cinco horas de duração da prova;
 IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será per-mitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos

bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta
poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas
ma papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidad, to
edeverá ser peroduzida em cópias que seráo entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será availada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;

VIII - seráo providerados habilitados para a 2º faso no can
VIII - seráo providerados habilitados para a 2º faso no can-

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os can didatos que obtiverem, da maioria dos m

didatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Ulgadora, nota minima sete; IX - a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, 5. Participarão da segunda fase somente os candidatos 5. Participarão da segunda fase somente os candidatos provados na primeira fase. II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA-MENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA. PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL.

MEMOR

O julgamento do memorial, expresso mediante nota bal, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito

Parágrafo único - No iulgamento do memorial, a c

eciarà: 1 - produção científica, literária, filosófica ou artística; 11 - atividade didática universitária; 111 - atividades relacionadas à prestação de serviços à unidade:

iunidade; IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso. outras dignidades unive V - diplomas e ou PROVA DIDÁTICA

7. A prova diuAHLA
7. A prova didática será pública, com a duração mínima
de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre
o programa acima mencionado, nos termos do artigo 137 do
Regimento Geral da USP. negimento Gerai da USP. I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concur so, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do

III - o candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concuca cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce-

cabendo à Comissão Jurgavura un proposição dencia da alegação;
IIII - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
IV - o candidato poderá utilizar o material didático que

ário; número de candidatos o exigir, eles serão divididos

os de, no máx em grupos de, no maximo, tres, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. VI – quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII — se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° nuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao ididato na respectiva prova.

PROVA PRÁTICA

8. A prova prática terá duração máxima de 04 (quatro) horas e será realizada nas dependências da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, selecionará exames radiográficos e/ou tomográficos, podendo un ão constar eventuais informações clínicas perfientes, para avaliação da habilidade de interpretação de exames de imagem e emissão de lados radiográficos.

JULGAMENTO DA 2º FASE

9. Ao término da avarciarão de sevense administrativos de concentrados de co

JULGAMENTO DA 2º FÁSE

9. Ao término da apreicação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mendonados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. O resultado do concrusos será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Pericias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/88. nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assin como as demais providências decorrentes, serão regidas p termos da Resolução nº 7.271, de 23 de novembro de 2016

termos da Resolução nº 7.271, de 23 de novembro de 2016. 18. 0 docente em RDIDP deverá manter vínculo empregati-cio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP. 19. 0 concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

concurso.
 20. O candidato será convocado para posse pelo Diário

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café sinº, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122315-4129 ou pelo e-mail atace@forpusp.br. Edital ATAC/FORP 011/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Maiores informações, bem como as normas pertinente:

ABERTURA DE INSCRIÇOES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 25 de janeiro de 2022, estarão abertas por 10 dias, no periodo das 08h00 (horário de Brasilia) od dia 10 de fevereiro de 2022 às 17h00 (horário de Brasilia) od dia 11 de fevereiro de 2022 às 17h00 (horário de Brasilia) od dia 11 de fevereiro de 2022 às 17h00 (horário de Brasilia) od dia 11 de fevereiro de 2022 às inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 docente por pazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3-1), com salário de RS 1.918, 72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Estomatologia, Sadde Coletiva e Odontologia Legal, disciplinas de Bioética e Ética Profissional; Deontologia e Diceologia Odontológica; Diagnóstico Clínico I e II; Odontologia Legal, es Radiologia Básica, nos termos da Resolução nº 5.87210 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.334/17 e 8.00/2/20 e dos principios constitucionais, notadamente o da impressoalidade.

como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.00/2/0 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impressolidade. 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pole Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odon-tologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o termino do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.00/2/0. 2. Os pedidos de inscrição e devarão ser feitos, exclusiva-mente, por meio do link https://lsp.digital.usp.br/gr/admissao, por predo acima indicado, devendo o candidada apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia da Ribeirão Paus da Iniversidade de Câs Deular composido de da Ribeirão Paus da Iniversidade de Câs Deular composido de da Ribeirão Paus da Iniversidade de Câs Deular composido de de Ribeirão Paus da Iniversidade de Câs Deular composido de de Ribeirão Paus da Iniversidade de Câs Deular composido de de Câs Paular composido para de de Ribeirão Paus da Iniversidade de Câs Deular composido de de Câs Deular composido para de Ribeirão Paus da Iniversidade de Câs Deular composido de de Câs Paular composido para de Ribeira Paus da Iniversidade de Câs Deular composido de de Câs Paular composido para de Ribeira Paus da La Iniversidade de Câs Deular composido de de Câs Paular composido para de Ribeira Paus da La Iniversidade de Câs Deular composido para de Ribeira Paus da La Iniversidade de Câs Deular composido para de Ribeira Paus da La Iniversidade de Câs Deular composido para de Câs Paus de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dado

de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Area de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG. CRIM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Trova de que e portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méri-tos, em formato digital.

em formato digital. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de essidades especiais deverão apresentar solicitação para que providenciem as condições necessárias para a realização

las provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa mei informação sobre homologação quando a concessão do átulo de Doutor depender dessa providência no âmbito da sistiluição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo destructivos constantes de constantes de memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo destructivos carácteris.

próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.
usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que
a realização de upload de documentos em ordem diversa da all

tabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição

per quioda de documento incompeto do inegree, soa inscinça cerá indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.

4. Artibuíção da função: o candidato aprovado, ao ser con-tratado, deverá minister as sequintes disciplinas:

1. Bioética e Ética Profissional

II. Bioética e Ética Profissional
III. Deontologia e Diceologia Odontológica
IIII. Diagnóstico Clinico I e II
IIV. Odontologia Legal
IIV. Odontologia Legal
IV. Agaliologia Básica
S. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por
eio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas
u mua única fase por meio de sistemas de videoconferência e
tros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte
nformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição

io 4)
II. Prova Didática (peso 3)
5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de oconferência e outros meios eletrônicos de participação a





documento digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

- 5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo-
- 5.1.1. L de integral responsabilidade do candidato à dispo-bilitização de quipiamentos e de conexão à internat adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. 5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no tocal do certame. 5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impe-çam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa. 5.1.4 Se a conovar na facto restabelerida no paraz da triota. 5.1.4 Se a conovar na facto restabelerida no paraz da triota.
- 5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta

simuluo, o certame será suspenso.

5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estajol em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralment refeita.

5.1.6. Seráo preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

5.1.7. Todas as comrañacias descriptiones.

5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no rela

tório da Comissão de Seleção. 5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, iante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pe Universidade, para: | — a elaboração de listas de pontos; | II — a deliberação sobre eventual pedido de substituição

I — a uenuciasado nitos; II — concessão das notas respectivas, finda a arguição de os candidatos;

5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção petencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

pertence a vaga a ser ocupada.

5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arquição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
1 – produção científica, literária, filosófica ou artistica;
III – atividaded didicia universitária;
IIII – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade:

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.
 5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão

5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Compte de Seleção, em essão secreta, conferirá as notas respectivas.
5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
5.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (winte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a reralização do utras atividades.

realização de outras atividades

5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que

jurgar ilecessario.
5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos imediatamente após tomar conhecimento do control de con mediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, e entender que não pertencem ao programa do processo sele-ivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. 5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual

depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de

divididos em grupos de no máximo três, observada a orden de inscrição, para fins é sorteio e realização da prova. 5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagesimo) minuto de prova, 5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagesimo) minuto de prova. 5.3.7. Se a exposição do candidato encerar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova. 5.3.8. As notas da prova diditais aerão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Insuseristata de Sca. Paulos nas os cáltudos máximos implicatoris. Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual

a soma dos pesos será o quociente de divisão. 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan

// . Verao considerados habilitados os candidatos que dacarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete (...
8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

ndato. 10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Identificação humana em Odontologia Legal. II. Documentação Odontológica: aspectos éticos e legais. III. Traumatologia Forense.

ili. Hauliadougia rotenes.

V. Exercício lícito e ilícito da Odontologia.

V. Exercício lícito e ilícito da Odontologia.

V. Produção dos raios x e fatores que influem na formação imagem radiográfica.

VII. Imagem digital e analógica em Odontologia: sensores, se e processamento radiográfico.

VIII. Técnicas radiográficas (intra e extrabucais) e anatomia internazilar.

filme

IX. Efeitos biológicos dos raios X (radiobiologia) e radiopro

IX. Efeitos biológicos dos raios x usuausmongrus, tiecão em Odontologia.

X. Princípios de interpretação radiográfica.
11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://aspdigital.usp.htg/admássa, à página institucional da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. A não participação do candidato nas provas progra O relatório da Comissão de Seleção será apreciado per

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Tecino-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.
14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até al 1712/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos intines da legislação vigente à Popoca de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

eseguar precircinuos os Gemais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado fica-rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência

nat – KGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizaUSP:

pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no pro-cesso seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ac cesso seletivo, encontram-se à disposição dos interessados Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia de

Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto/SP, pelos telefones (16) 3315-4122 / 3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br. Edital ATAC/FORP 012/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

tor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 25 de janeiro de 2022, estarão abertas em reunião realizada em 25 de jameiro de 2022, estarão abertas por 10 dias, no periodo das 080h0 (horário de Brasilia) do dia 02 de fevereiro de 2022 às 17h00 (horário de Brasilia) do dia 10 de fevereiro de 2022, as inscrições para o procesos seletivo para a contratação de 01 docente por prazo determinado, como Perfessor Contratado III (MS-31), com aladirio de 18 1.918,72, referência: mês de maio de 2013, com jarmada de 12 diozep horas semanais de traballo, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prôtese, disciplinas de Prôtese Parcial Fiza I, II e III; Odontogorontologia; e Implanatodontia, Curugia e Prôtese I, nos termos da Resolução nº 5.8727/10 e 3.25.011 alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da

impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo após o término do periodo de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no periodo acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de d'Otontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados escasia e Agra de conserviemento Essecucidade la nue concorrer pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorr

pessoais e Area de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, CRIM ou passaporte); III. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional; IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabilhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méri-tos, em formato dioital. tos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax

ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de essidades especiais deverão apresentar solicitação para que providenciem as condições necessárias para a realização provas.

2 3 Para fins do inciso III não serão aceitas atas de defes:

sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito de Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.1. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial linis de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passivel de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.

usp.ht/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de ar eralização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a aaresen-

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apreser tação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição

indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de umentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se a a eventual contratação dos aprovados.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser con-

tratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. Prótese Parcial Fixa

II. Prótese Parcial Fixa II

II. Prótese Parcial Fixa II
III. Prótese Parcial Fixa II
IV. Prótese Total I
V. Prótese Total II
VI. Prótese Total II
VII. Prótese Total II
VII. Implantodontia, Cirurgia e Prótese I
VIII. Odontogenotologia
5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribução de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrónicos de anticinacia ao sistánica, na secuinte

outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguin conformidade: Julgamento do memorial com prova pública de arguição

so 4) Il. Prova Didática (peso 3) 5.1. As provas serão realizadas por meio de sistem eoconferência e outros meios eletrônicos de participa

ancia. 5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a dispo

nibilização de equipamentos e de conexão à internet adequado para sua participação em todas as provas e etapas do certame

para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

5.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos o certame será exsenser.

5.1.5. Quando problemas técnicos interrompe 5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retormada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retormada, deverá ser integralmente refeita. 5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico. 5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relativio da Comissão de Seleção. 5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada,

in.o. A Comissão de Seleção se reu diante utilização de sistema eletrônic versidade, para: I — a elaboração de listas de pontos;

II - a deliberação sobre eventual pedido de substituição

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de

III - Concessão uas Iruas respectoros.

IV - a elaboração dos urelatório.
5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância todos os examinadores com os seus termos, pelo membro I Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual stence a vaga a ser ocupada.
5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota obal, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do arditánto e verá realizado de acordo com o disposto no artigo

candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

o o kegimento Geral da USP. 5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I — produção científica, literária, filosófica ou artística; II — atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias. 5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão

S.2.Z. I nida a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessental minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
5.3.1. A realização da prova didática far-se-à 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de nutra atividades.

lização de outras atividades. 5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que

5.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos canunato poderá propor substituição dos pontos, insecimento de seus enunciados, se entender que não pertenem ao programa do procesos seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as πριωρε

ocedencia da alegiação.

5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual pois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão vididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de scrição, para fins de sorteio e realização da prova. 5.3.6. Quando atingido o 60º (sexageísimo) minuto de prova, comissão de Seleção deverá interromper o candidato. 5.3.7. Se a exposição do candidato encernar-se aquém do minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota roa candidato na respectiva prova. 5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o mino das provas de todos os candidatos. 6. Os pesos das provas 360 os mesmos estabelecidos no egimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da inversidade de 580 Paulo e, para o cálculo da média individual, soma dos pesos serão o quociente de divisão. 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcanrem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

 /. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan-carem, da maioria dos examinadores, nota mínima se alcan-carem, da maioria dos entendes deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações do come posta. ros, e assim, suce

Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá desempate com base na média global obtida por cada

O programa base do processo seletivo será o seguinte:
 Disciplinas de Prótese Parcial Fixa I, Prótese Parcial Fixa II

ótese Parcial Fixa III. 1. Diagnóstico e planejamento em Prótese Parcial Fixa. 2. Princípios biomecânicos dos preparos com finalidade

 Preparos para coroas totais em dentes posteriores.
 Preparos para coroas totais em dentes anteriores.
 Preparos parciais: onlay, 4/5 para restaurações metálicas e cerâmicas.

6. Preparos para laminados cerâmicos

o. rieparos para laminados Ceraliminados R. Restaurações provisórias em Prótese Parcial Fixa. 8. Afastamento gengival em Prótese Parcial Fixa. 9. Moldagens unitárias e múltiplas em Prótese Parcial Fixa. 10. Aspectos clínicos de uma Prótese Parcial Fixa Metalo

11. Prova das estruturas metálicas unitárias e múltiplas para

12. Cimentação temporária e definitiva em Prótese Parcial

. 13. Restaurações livres de metal. 14. Restauração protética de dentes tratados e

iente. II. Disciplina de Implantodontia, Cirurgia e Prótese I 1. Principios biológicos da osseointegração. 2. Planejamento: confecção do guia cirúrgico e plano de

amento.

3. Planejamento para prótese sobre implante: moldantagem em ASA.

Tonguerra para priuces soore implante: moldager ma Ma.
 4. Biomecânica das próteses cimentadas e parafusadas.
 5. Planejamento para próteses cimentadas e parafusadas.
 5. Planejamento para próteses cimentadas e parafusadas.
 5. Planejamento para próteses cimentadas e parafusadas.
 5. Patologias botos e sistemas.
 2. Patologias bucais e sistémicas em pacientes geriátricos.
 3. Medidas Preventivas, de Manutenção e Terapelutica Medientosa em Pacientes Geriátricos.
 1V. Disciplinas de Prótese Total I, Prótese Total II e Prótes
 3 III

1. Diagnóstico, planeiamento, plano de tratamento e prog

Diagnóstico, planejamento, plano de tratamento e prog-nóstico para indivíduos desdentados totais.
 Principios, objetivos e procedimentos de registro e prepa-ro da Área de Suporte das próteses totais.
 S. Considerações biológicas e mecânicas na obtenção de estética na reabilitação do paciente edêntulo.
 4. Odusão em prótese total e sua relação com o sucesso

Controle e manutenção da saúde da cavidade oral de

ientes egentulos. 11. É de responsabilidade do candidato o acompanh do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de

12. A não participação do candidato nas provas progra madas implicará automaticamente sua desistência do processi

 O relatório da Comissão de Selecão será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para fins de

ologação, após exame formal. 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que

estejam preenchidos os demais requisitos. 15. Os docentes contratados por prazo determinado fica-rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça

outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto/SP, pelos telefones (16) 3315-4122 / 3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classifica estabelecida pelo Edital 007/2022 de Resultado Final/Classifi ordem de classificação ção, convoca WIL. OSIRES FERNANDES (1º) e MARCEL VERONEZ VIONEL VIONEL (2º) e MARCEL VERONEZ VIONEL (2º) e comparenceme no Serviço de Pessado de Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 — Cidade Universitário, 550 Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória complexión discriminada no Edital HU 2071/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de MEDICO TEMPORÁRIO AMESTESIOLOGIA, Visando a dar anadamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo. cão, convoca WIL OSIRES FERNANDES (1º) e MARCEL VERONEZ

#### INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE OUÍMICA

Edital ATAC062022/IQUSP Edital ATACOG2022/IOUSP
Em 12 de janeiro de 2022 deu-se inicio, em sala remota, ao concurso público de titulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente – área de conhecimento de Química Ambiental – junto ao departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (Edital ATAC/132021) (iugus), tendo como candidato inscrito o Prof. Dr. SUIVO VAZ JUNIOR. A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professors Doutores Rafael André Lourenço Professor Asociado – IO-USP, Valderí Luiz Dressler - Professor Titular – UFSM; José Anchieta Gomes Neto - Professor Titular – UFSM; José Anchieta Gomes Neto - Professor Titular – UFSM; José Anchieta Gomes Neto - Professor Titular – URISP – Araraquara; Sivia Helena Pires Sernan - Professora Associada – IQ e Jorge César Masini – Professor Associado do IQ e Presidente da Comissão Julgadora. Em face da ausência do candidato inscrito no horá-Julgadora. Em face da ausência do candidato inscrito no horá Presidente declarou o concurso encerado às 8h05, nos termos do Edital ATACA 3202 fílias, plem 3, 52° - Os candidatos que se apresentaram depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas). Desse modo, o candidato SILVIO VAZ JUNIOR não foi avaliado para a obtenção do título. A egrégia Congregação do IQUSP, em sua 442° sessão ordinária, realizada em 27.01.2022, apos exame formal, homologou o relatório final da Comissão Julgadora.

UNIVERCIANA DE CESTA.

nissao Julgadora. UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE OUÍMICA

COMUNICADO

Retificação do Edital ATAC/003/2022/iqusp, publicado no D.O.E. de 29/01/2022, às fls. Seção I, pâg., sobre a abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de professor doutor no Departamento de Bioquímica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo.

Onde se lê:

Il – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE APCINCÃO.

GAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA (e outra pi conforme regulamentada no Regimento da Unidade).

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA-MENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E RESPECTIVA ARGUIÇÃO.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

#### **DIRETORIA GERAL DE RECURSOS** HIIMANOS

EDITAL DE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº

2021 MÉDICO/MÉDICO ANESTESIOLOGISTA HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO

PINOTTI - CAISM Processo n° 27-P-36626/2021 A(O) HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO rivuIII - CAISM da Universidade Estadual de Campinas - UNI-CAMP torna público o RESUITADO FINAL do Processo Seletivo Público Temporio para a função de MEDICOMÁBICO ANES-TESIOLOGISTA da carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, conforme Edital de Abertura nº 002/2021.

002/2021.
INSCR. CANDIDATO - NOTA PROVA OBJETIVA - NOTA
PROVA DISSERTATIVA - NOTA FINAL - CLASS. FINAL
06 - Laura Tinelli Jorge
371.XXXXXX.12 - 8,00 - 8,40 - 8,20 - 1°
01 - André Henrique Miyoshi

01 - André Henrique Miyoshi 084,XXX,XXX-01 - 6,25 - 6,65 - 6,45 - 2° 03 - Matheus Augusto Bernardi Rossi 368,XXX,XXXX-37 - 6,50 - 6,35 - 6,42 - 3° CANDIDATOS, INABILITADOS; INSCR. - NOTA PROVA OBJETIVA - NOTA PROVA DISSER-

10 - 4,00 - -11 - AUSENTE - AUSENTE

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ANA PAULA DA SILVA PIMENTA CIREI, RG nº 36186616-1, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfernagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pes-quisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019. quas e extensão – cunia de Abertura de Concurso nº 9/7/2019. Fica autorizada a prorrogada do admissão, por 30 (trinta) dias, de ELISANGELA REGINA DE OLIVEIRA, RG nº 2855/2500-1, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfema-gem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, gem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 9/7/2019.

# SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS EDITAL

CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6 CARGO DE PROFESSOR TITULAR — MS-6
O Diretor do Instituto de Computação da Universidade
Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública
a abertura de liscorições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titulac, nivel
MS-6, em RIP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos
do item 2, na área de Processamento de Imagens, na discíplina
00-432 - Introdução ao Processamento de Imagen Digital, do
Departamento de Sistemas de Informação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

1, DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso: 1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5

(cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satis-faça o perfil de Professor Titular da Unidade; laça o peril de Professor Ituala de Oniodade, 1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;